



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**MATÉRIA RECEBIDA Nº 482/2026**  
Ofício nº 883/2026

Ibitinga, 20 de maio de 2026.

**Assunto: Resposta ao requerimento nº 403/2026, da Vereadora Alliny Sartori.**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 403/2026, da Câmara Municipal, referente à fiscalização de estabelecimentos comerciais e do uso de linha chilena e linha com cerol no Município.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código AA61-6362-C2CC-90CF

Resposta ao Requerimento N° 403/2026

- 1) Existe fiscalização regular quanto à comercialização, armazenamento e distribuição de linha com cerol no município?

**Resposta: O Departamento de Fiscalização de Posturas até o presente momento não recebeu solicitações com referência à atuação junto a este tipo de empresa, nem recebeu demandas oriundas de e-Ouve e demais canais, tampouco a Guarda Civil Municipal de Ibitinga.**

- 2) Quais setores da Administração Pública são responsáveis pela fiscalização e aplicação das medidas cabíveis relacionadas ao uso e comercialização desses materiais?

**Resposta: Nos termos da Lei Municipal n° 4.979/2019, não há definição expressa do órgão responsável pela fiscalização. Entretanto, considerando as atribuições legais e o poder de polícia administrativa do Município de Ibitinga, a fiscalização e adoção das medidas cabíveis relacionadas ao uso e comercialização de linha chilena, cerol e materiais similares são realizadas principalmente pela Guarda Civil Municipal, com apoio dos setores de fiscalização municipal e, quando necessário, em atuação integrada com a Polícia Militar do Estado de São Paulo.**

**Além disso, em ocorrências envolvendo crianças e adolescentes, poderá haver acionamento do Conselho Tutelar para adoção das providências cabíveis previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.**

- 3) Houve apreensões, autuações ou notificações relacionadas ao uso ou venda de linha chilena e linha com cerol nos últimos 12 (Doze) meses? Em caso positivo, informar os números e locais das ocorrências?

**Resposta: Até o presente momento, não há registro formal consolidado de autuações administrativas específicas relacionadas à comercialização de linha chilena ou linha com cerol. Insta esclarecer que a Lei Municipal n° 4.979/2019 que dispõe sobre a proibição de comércio e uso de cerol e linha chilena, em que pese**



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





possuir aplicabilidade imediata, carece de regulamentação pois a lei não define como ocorrerá a apreensão; quem lavrará autos de infração; prazo para defesa; autoridade competente para julgamento; rito administrativo, qual a destinação dos materiais apreendidos; critério de autuação; forma de notificação; prazo recursal; forma de cobrança; gradação da penalidade e competência sancionatória. Isso pode inviabilizar a aplicação imediata das multas até regulamentação por decreto ou norma administrativa complementar.

- 4) O município realiza campanhas educativas ou ações preventivas visando conscientizar a população sobre os riscos de uso de linha chilena e linha com cerol?

**Resposta: Sim. O Município realiza ações educativas e preventivas voltadas à conscientização da população acerca dos riscos decorrentes do uso de linha chilena, cerol e materiais similares, especialmente quanto aos perigos à integridade física de motociclistas, ciclistas, pedestres, crianças e animais, durante o patrulhamento preventivo da Guarda Civil Municipal de Ibitinga.**

- 5) Existe planejamento para intensificação da fiscalização, especialmente em períodos de férias escolares e festividades em que a prática de soltar pipas é mais frequente?

**Resposta: Sim. O Município possui planejamento para intensificação das ações de fiscalização e prevenção durante períodos de férias escolares, recessos e épocas em que há aumento da prática de soltura de pipas com o patrulhamento ostensivo e preventivo comunitário da Guarda Civil Municipal de Ibitinga.**

MAJOR SILVIO OSÓRIO PEREIRA DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEG PÚBLICA





Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código AA61-6362-C2CC-90CF